



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.188

DE 28

DE *Novembro* 1986.

Autoriza desconto no pagamento
do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara dos Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O contribuinte que, no período de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), terá direito a um desconto de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total do débito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de *novembro* de 1986.



[Handwritten signature]
OTONI ROCHA
Prefeito